PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.

CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
APROVADO EM ÚNICO DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO 09 / 11 / 2016
Silvio dos Santos Neto
1.º Secretário

GABINETE DO VEREADOR SILVIO NETO – PTB

INDICAÇÃO Nº. 072/2016.

SENHOR PRESIDENTE,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, ATRAVÉS DO VEREADOR ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE SUGESTÃO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE:

a) Oferecer prioridade do paraplégico se matricular em escola mais próxima de sua residência no município de Santarém – estado do Pará.
b) A prioridade de que dispõe a seguinte proposta é a garantia de matrícula ao aluno paraplégico na série procurada por ele e que a comunidade escolar possui na grade de atendimento.

A propositura ora apresentado tem por escopo garantir a inclusão social e acessibilidade desses cidadãos que estão à margem das iniciativas públicas. Visto que a dificuldade de locomoção em muitos casos, os impedem de realizar os estudos adequadamente.

Portanto Senhores Vereadores, pelas razões acima elencadas, é que lhes apresento esta proposta rogando mais uma vez pela união de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa, de elevado valor social.

Que desta decisão seja dado conhecimento as Associações e/ou entidades de deficientes em nossa região.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em 09 de novembro de 2016.

SILVIO NETO
Vereador - PTB